

PORTARIA ORDINARIA N. 130, DE 27 DE agosto DE 2024.

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,**

**Considerando** o que prescreve a norma do artigo 59 e do art. 70, da Lei municipal n. ° 2.434/19;

**Considerando**, ainda, a necessidade de garantir o contraditório e a ampla defesa, bem como do poder-dever de apurar possíveis irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública;

**Considerando**, por fim, as informações contidas no Processo Administrativo n. ° 1292/2024

**RESOLVE:**

**Art. 1.º Determinar** a instauração de processo administrativo disciplinar em face do servidor J.B.F.D.S, a fim de apurar suposta irregularidade funcional relatada no Processo Administrativo nº. 1292/2024 e atos conexos.

**Art. 2.º Designar** a Comissão Processante Administrativa Disciplinar da Fundação UnirG nomeada pela Portaria n. ° 0346/2024, para efetuar o cumprimento do artigo anterior.


**Art. 3.º** Para bem cumprir as suas atribuições, a CPAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5.º** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Presidência, nos moldes da norma do art. 70, parágrafo único da Lei municipal n. ° 2.434/19.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 27 dias do mês de agosto de 2024.

  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação Unirg

